

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Peabiru.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do Cispap, considerando o disposto na Resolução nº 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município Peabiru.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Peabiru composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispap:

- a) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;
- b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Peabiru regularmente eleitos:

- a) Priscila Pinheiro, profissão técnica em alimentos;
- b) Paulo Cavalheri, profissão aposentado;
- c) Maria Helena da S. Mantovani, profissão aposentada;
- d) Divanir Sampaio, profissão autônoma;
- e) Marcio Adriano Pimentel, profissão músico;

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente